



**= LEI MUNICIPAL Nº 1.450, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 =**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.877.469,30 (Hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, trinta centavos) afim de atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Paracambi, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do anexo.

Art. 2º- O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

  
**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**= LEI MUNICIPAL Nº 1.450, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 =**

**ANEXO**

2069	2101.10.301.0015.2320	3.3.90.36.00	0266	-0-	54.000,00
313	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.39.00	0266	-0-	449.529,52
369	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	0266	-0-	1.373.939,78
	TOTAL			-0-	R\$ 1.877.469,30

Fonte 0266 FNS

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

  
**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita